

A BARCA DE S. PEDRO,

PERIODICO POLITICO E TALVEZ DA OPPOSICÃO.

Deus meumque jus!

Este Periodico pertence á nova **Sociedade Imperial Pernambucana**, e tem por objecto sustentar os principios heraes professados pelo partido nacional prateiro, cujos principios são: — Monarquia — Integridade do Imperio — Constituição — Reformas na administração geral e provincial pelos meios que a mesma Constituição offerece.

NUMERO 48.

Segunda-feira 9 de Outubro

4. SERIE.

Reforma da Constituição.

Temos para nós como inevitavel a reforma da Constituição de 1824, salvas as bases contidas no titulo 1.º com excepção do artigo 2.º, que trata da divisão territorial, a qual tambem deve ser alterada conforme havemos dito varias vezes. Um dos artigos, que merece reforma, é o 7.º, pois que estabelece o perdimento do direito de cidadão brasileiro, não só por causas muito insignificantes como o accellar, sem licença do Imperador, emprego, penção ou condecoração de qualquer governo estrangeiro, como porque está muito abaixo das luzes do seculo o colocar em mãos do governo a imposição de uma pena tão grave como é a morte civil.

O direito de cidadão de qualquer pais do mundo importa não só o gozo dos direitos naturaes e civis como politicos; fazer portanto, que o cidadão perca todos esses direitos ao mesmo tempo, é ao que os antigos chamavão morte civil, o que só acontecia quando o individuo era condemnado a banimento perpetuo para fora do Estado. Ora, ainda quando o nosso codigo criminal no artigo 50 tenha determinado os effeitos da pena de banimento, o certo é que semelhante pena não foi applicada a crime algum, e por consequencia não tem effeito entre nós, nem por ella se pode perder um direito preexistente á toda convenção humana como passamos a provar.

O direito natural nasce com o homem, porque desde que elle nasce tem o direito de existir, e todas as relações de sua existencia e bem estar são de direito natural; este direito portanto só se pode perder com a morte natural. Os direitos civis fundão-se nas relações de pessoa a pessoa ou entre os individuos da mesma Sociedade, e são por consequencia todos convencionaes, porem nas Sociedades modernas, donde estão banidas as confiscações de bens, e a successão das penas infamantes, ninguem perde os direitos civis, porque seria o mesmo que perder a protecção das leis do seu paiz, o que é um absurdo em um governo constitucional. Antigamente se dizia — *está fóra da lei* — quando algum individuo se constituia reo de crime capital, e qualquer o podia matar sem incorrer em criminalidade alguma; mas ninguem dirá hoje que semelhante principio possa prevalecer entre os povos civilisados.

O direito politico é o unico, que sendo tambem de convenção, está sujeito á condições especiaes, porque, sendo como é a relação entre o cidadão e o governo do seu paiz, ou a intervenção que deve ter na sua escolha e formação, são necessarias certas habilitações

para poder preencher as funcções deste encargo, chamado pelos publicistas soberania. Eis ahi a razão porque, para o exercicio do direito politico, é necessario ter chegado á certa idade, e ter pelo menos senso commum; e nesta escala de condições varião os publicistas não só na idade como nos diferentes graus de aptidão. A perda deste direito é portanto a maior pena que se conhece entre os povos livres, porque o direito politico, na expressão de todos os publicistas, é a garantia da liberdade, e a perda deste direito equivale á perda da liberdade; e seria monstruoso que semelhante pena recalisasse sobre outra pena já proporcionada a qualquer delicto.

Não quizemos de proposito servir-nos das expressões dos publicistas, nem de suas regras, para explicarmos a natureza destes direitos, e preferimos antes defini-los de maneira que o povo nos entendesse, usando da linguagem commum; porem parece-nos que ninguem deixará de entender o que seja direito natural ou civil ou politico, e que pela natureza desses direitos elles são inalienaveis, imprescriptiveis e permanentes. Sem embargo ha uma excepção no direito politico, e é que pelas mesmas razões, que se exigem para o seu exercicio, deve este suspender-se quando cessão estas razões, isto é, por incapacidade fisica ou moral, e na primeira está comprehendido aquelle que for condemnado a prisão ou a banimento em quanto durarem os effeitos das sentenças. Porem a suspensão do exercicio não é a perda do direito, tanto que tambem está suspenso todo aquelle que se ausenta voluntariamente do paiz, sem com tudo soffrer uma pena.

A perda por tanto do direito de cidadão de qualquer paiz é contraria não só a lei natural como a todos os principios de justiça e de equidade, e equivale á morte civil, banida hoje de todas as legislações modernas. Esta perda é um absurdo, porque é o mesmo que tornar o cidadão estrangeiro no seu paiz, como tem acontecido no Brasil; onde se tem visto homens nascidos no paiz e de pais brasileiros, como o Doutor João Fernandes Tavares, redusidos á condição de portuguezes (e o que é mais horroroso) por um decreto do poder executivo, ao passo que muitos Portuguezes, que combaterão contra a independencia, são considerados como brasileiros natos. Quem comparar o § 2.º do artigo 7.º com o § 4.º do artigo 6.º da nossa constituição poderá avaliar os males, que tem trazido ao paiz semelhantes disposições.

Não admittindo nós a perda dos direitos naturaes, civis e politicos em nenhum caso, vejamos como e quando se deve dar o da suspensão do exercicio dos direitos politicos, e só destes, porque, como já prova-

mos, os direitos naturaes e civis são de sua natureza permanentes e imprescriptiveis. O exercicio do direito politico só deve suspender-se; 1.º quando o cidadão se naturalisar em paiz estrangeiro; 2.º quando for bandido por sentença; 3.º por alienação mental; 4.º por sentença condemnatoria á prisão ou degredo, emquanto durarem os seus effeitos. Notae bem que um Inglez não deixa nunca de ser Inglez, ainda quando se naturalisa em paiz estrangeiro; e a todo o tempo que elle reclame a protecção das leis inglezas, ali vae o pavilhão nacional cobri-lo ainda mesmo no paiz da sua adopção. Do mesmo modo seria enforcado se servisse á sua nova patria contra a Inglaterra, e fosse apalhado com as armas na mão. Esta protecção ou este direito é reciproco entre um Inglez e a sua patria natural.

É uma anomalia, ou uma extravagancia da concepção humana toda essa ridicula ficção de *brasileiros* nascidos em Portugal, e de *portuguezes* nascidos no Brasil; ficção alias que tem concorrido altamente para desvirtuar o nosso patriotismo. Qual será o brasileiro que veja com bons olhos, depois de 26 annos de supposta independencia, abertas ainda as portas do Senado, do Conselho de Estado, do Ministerio e do Supremo Tribunal de justiça a tantos homens nascidos em outro hemisferio como um tributo que pagamos á antiga metropole! Quanto desauimo, quanta immortalidade não tem acarretado semelhante anomalia! Quanta corrupção não tem traido o abuso escandaloso do § 4.º do artigo 6.º da Constituição! Quantos brasileiros adoptivos não se tem improvisado nestes ultimos annos á proporção que devia diminuir o seu numero pelo decurso de tanto tempo!

Finalmente concluiremos este artigo pedindo a Deus, que por sua infinita bondade illumine ao Imperador, e faça com que se penetre de toda a gravidade em que se acha actualmente o Imperio da Santa Cruz, a fim de que não se abismem entre os tufões, que soprão violentamente de todos os lados. Deus permitta que o Imperador nos ouça.

Colonisação que convem ao Brasil.

Continuação do numero anterior.

Finalmente colonisai o paiz, mas fazei-o com a nossa propria população, como já vos disse, com essa parte que se perderia para a Sociedade, se a não aproveitais com cuidado e temperança. Fazei o mesmo que o grande Frederico depois da guerra dos sette annos. Quereis saber ao que estava reduzida a Prussia depois da paz de 1763? Vede o que diz o proprio Frederico na — *Histoire de mon temps* — escripta por elle mesmo. “ Não se pode representar este estado senão na figura de um homem crivado de feridas, desfalecido pela perda de seu sangue, e quase a succumbir debaixo do peso dos seus padecimentos. A nobreza estava em estado de prostração, a plebe arruinada, innumeras aldeas queimadas, muitas cidades destruidas. Uma anarchia completa havia transornado toda a ordem da administração: em uma palavra a desolação era geral. — Este quadro, pintado pelo proprio rei, dá bem a entender do quanto se achava elle penetrado de tantos males, e por isso, renunciando a guerra, só cuidou d’ahi em diante de tornar prospero e contente o seu povo. A primeira cousa, que fez, foi mandar reedificar as aldeas incendiadas, e com os grãos dos seus celeiros fez semear os campos devastados pela guerra, servindo para o trabalho os cavallos do trem da sua artilharia, &c.

Se quizerdes avaliar bem o resultado desta sabia ad-

ministração, consultai a memoria publicada em 1786 pelo Ministro Kertzberg; alli achareis as particularidades de uma somma de 200 milhões de francos (quase 70 mil contos da nossa moeda), empregados em soccorros publicos e melhoramentos, 600 aldeas creadas ou reedificadas, novos campos abertos, esteiros, e pantanos dessecados, innumeras fabricas estabelecidas e sustentadas pelo governo, e finalmente o accrescimento de um terço da população. Quando foi a primeira divisaõ da Polonia em 1772, que tocou á Prussia a parte chamada hoje Prussia occidental, foi d’ali que Frederico tirou muita população para os seus estados hereditarios, transplantando as familias de um lugar para outro. A Prussia dentro de poucos annos se achou remocada, vigorosa, rica, e muito mais povoada apesar da guerra, e isto tudo debaixo da administração de um Principe, a quem seus inimigos accusavaõ de avaresa por haver accumulado em seus cofres um consideravel thesouro, ao mesmo tempo que mantinha um exercito de 200 mil homens em tempo de paz (1).

Dir-me heis que não temos um Frederico, nem os Brasileiros são Prussianos: admitto a primeira parte, e eis-ahi todo o nosso mal, porem nego-vos que haja povo incapaz de progresso moral ou material; todo povo é o mesmo, animal de costumes por toda a parte. Talvez não admittaes mesmo o exemplo de Frederico na Prussia por velho e fora de analogia. Este grande rei, direis vós, com toda a sua vasta intelligencia e grandes recursos, apenas reparava os desastres da guerra, servindo-se de uma população compacta, mo-rigerada, com habitos de trabalho e de disciplina militar. Quereis acaso um exemplo mais moderno, mais analogo, e mais frisante? pois bem, ahí tendes o Egypto no espaço dos ultimos vinte annos, ahí tendes esse paiz aviltado pela escravidão mais abjecta, abatido pelo mais torpe fanatismo, cheio de pobreza, de miserias, de vicios e de ignorancia; oh! não conhece-reis, ha meio seculo, este paiz tão poderoso sob o dominio de Sesostris, tão sabio no reinado dos Pharaós, e tão rico no tempo dos Ptolomeus. A grandeza e a opulencia do Egypto antigo, berço das sciencias e das artes, foram attestadas por essa commissão de sabios, que acompanhou o Exercito francez no fim do seculo passado, na obra mais importante e monumental que até hoje tem sido publicada; e mais tarde outro sabio (Mr. Champollion) decifrou com rara

(1) A Economia politica é a sciencia dos paradoxos; dois e dois são quatro menos em economias politicas, dizia um philosopho, e tinha razão. Quem disser que o povo, que mais soffre, é o que mais augmenta, e que a abundancia se oppõe á propagação; que a fome, a peste e a guerra são meios infalliveis de augmentar a população; que o povo mais virtuoso procedeu da mais impura origem, e que pelo contrario pode-se contar com a degeneração da raça mais moralisada e virtuosa, transplantada para outro terreno; se disserdes que os Ichthyophagos (que só vivem de comer peixe) são os mais prolificos, e que aquelle que se nutre de carnes succulentas está certo de ter pouca prole; se disserdes tudo isto, ninguém vos acreditaria, mas ahí vem a historia, a statistica, a arithmetica social, e finalmente a maldita economia politica provar-nos tudo isto com os seus mil e um factos, e sobre tudo com as suas cifras. (Veja-se o importante artigo, que tem por titulo — *A população e a miseria* — transcripto no J. do Commercio de 15 de Novembro de 1847, e repetido no Diario Novo de 14 de Dezembro do mesmo anno; assim como a Rev. Nac. e Ext. de 1839, art. *Economia politica*).

sagacidade os testemunhos inscriptos sobre estes res- tos da antiguidade.

Agora, senhores do governo, agora, membros de ambas as Camaras, ó vos todos que dirigis os destinos deste povo do Brasil em desconto de todos os seus peccados, ouvi: Esse povo degradado pelo despotismo dos Mamelucos, esse povo anormal, sem existencia propria, dividido em quatro raças distinctas, cheio de miseria e de vícios, de ignorancia e de fanatismo, o Egypto finalmente, que tão bem descreveo o sábio Volney em sua importante viagem; esse povo, esse paiz apresenta hoje à Europa civilizada o fenomeno moral mais raro, que se tem visto. Um só homem, uma só vontade, uma intelligencia predestinada, um desses caracteres heroicos, Mohamed Aly, actual vice rei do Egypto, tem feito este milagre. Ouvi pois a um dos sabios, que mais tem contribuido para operar esta regeneração moral: é Mr. Jomard, membro do Instituto de França, quem falla:

« Temos neste momento á nos-a vista um fenomeno moral, que merece ser admirado, e que sem embargo apenas é observado. A venda do fanatismo e da ignorancia cae pouco a pouco dos olhos dos Orientaes, que ha nove annos (em 1829) foraõ buscar a luz à França »

... Mr. Jomard refere os progressos feitos pelos 99 Egyptios, que successivamente desde 1826 passaraõ à França, nas artes europeas, na industria, nas sciencias uteis à sociedade, e nos principios da *civilisação moderna*; pinta as difficuldades com as quaes foi necessario lutar para que elles se habituassem ao trabalho, e vencessem a apathia oriental, oppondo aos obstaculos moraes e materiaes uma paciente perseverança e cuidados vigilantes, e passa finalmente a dar uma idea do estado actual das cousas do Egypto (D. J. Urcullu, Geog. phis. tom. 3 pag. 170 a 172).

« Persuadido sem duvida que para civilisar um paiz é necessario começar immediatamente, e sem perder um momento, *pela educação*, como se começa um jardim pelas plantações, e um edificio pelos alicerces, o Vice Rei tem fundado muitas escolas de mathematicas e de medicina; devendo advertir que Mohamed Aly (ou Mehemet Aly como alguns escrevem) sustentou n'um principio não só os discipulos mas até as suas familias. A primeira escola, fundada entre o Cairo e o Nilo, tem dado o maior numero de mancebos mandados á França em 1826. A escola de medicina, unida ao hospital, um dos maiores que existem, faz grandes progressos, particularmente em operações cirurgicas, e conta para mais de 300 discipulos. » Mr. Jomard, depois de fallar da grande escola central, destinada para o ensino de todas as profissões sabias ou industriosas, continua assim:

« O Vice Rei tem introduzido a *Typografia*, as *maquinas e barcos de vapor*, a *arte telegrafica*, e a *illuminação por meio do gaz hidrogeneo*. Para realisar estas mudanças era preciso excitar a admiração, surprender os olhos do povo com as maravilhas das artes da Europa, abrir canaes, fazer estradas, explorar o solo, e augmentar seus productos, comunicar com todos os paizes visinhos, *formar um exercito poderoso e defender suas fronteiras de mar e terra*, chamar a industria para trabalhar as primeiras materias, de que abunda o vale do Nilo; era necessario igualmente comprimir a opposição fanatica dos *Ulemas*, a resistencia dos *Osmanlis*, e de todos os partidos. Eis aqui uma relação succinta das mudanças acontecidas no Egypto nestes ultimos annos: resulta de documentos autenticos, ainda pouco conhecidos. » Ora, quão facil não seria praticar tudo isto no Brasil, nós que não temos Ulemas nem Osmanlis ?

Agora entra Mr. Jomard nos detalhes destas mudanças, falla do trage oriental, da barba e do turbante, depois da divisão das provincias em departamentos, comarcas e districtos, da Assembléa central ou Divan geral, composta de Deputados de todas as provincias, até o numero de 180 membros; a primeira reunião foi em 1829 no palacio de Ibrahim Pachá, filho do Vice Rey. Trata-se alli dos negocios administrativos, dos impostos, subsistencias, canaes, estradas, diques, &c. Promulgou-se um codigo penal, *pelo qual ficou abolida a pena de morte*. Foi regulado definitivamente o valor das moedas, alterado pelos traficantes Judeos. O arsenal de Alexandria, montado desde 1829 como os melhores da Europa, tem empregados 1:697 operarios debaixo do regimen militar. Reformou-se a contabilidade, que hoje é por *partidas dobradas*, empregando-se nas repartições de fazenda muitos estrangeiros, em quanto se habilitavão os nacionaes. Finalmente occupa-se Mr. Jomard estensamente dos progressos, que tem feito a Imprensa no Egypto, principalmente a de Bulaq, publicando um periodico em grande formato, alem de muitas obras de sciencias e de litteratura em arabe, turco e persa. Eis ali como este sábio conclue a sua exposição sobre os diferentes generos de industria introduzidos no Egypto.

« Tem-se ordenado a *propagação de bons methodos de cultura*; 4:500 Jardineiros, vindos da Grecia e de outros paizes, estão empregados no Cairo e nas provincias. A exploração do *natron* ou soda mineral, as fabricas de *salitre* e de *polvora*, e as de *fiar* continuão em grande actividade. Entre as produções, com que o Egypto se tem enriquecido, figura em primeiro lugar o *algodão de longa seda*, abandonando o algodão herbáceo, cuja qualidade era muito inferior; nos mercados de Liverpool e de Marselha é preferido ao da Georgia e da Virginia. O Egypto tem produzido nestes ultimos annos 225 mil balas de algodão, e produzirá sem mais trabalho dobrada quantidade. O *anil*, a *cochonilha*, e a *seda* cultivão-se com o mesmo successo. Ao mesmo tempo levantão-se diques, abrem-se estradas, afundão-se ou rectificão-se os canaes, e a pesar de perdas consideraveis, e desgraças sem interrupção, deve-se esperar que a agricultura acabará por ser livre e prospera. » (Consultai a este respeito: Balbi, Geog. Urcullu, Geog. Macarell, Dir. polit. Jomard, Exp. Drovetti, Rifaut, Minutoli, e outros muitos escriptores modernos sobre o Egypto.)

Oh! vós, que tendes lido todos esses contos orientaes, me dirão, será isto alguma novella, algum paiz encantado, a *Cocanha*, o *el Dorado*? Sim, para vós outros tudo isto é assim: encantamento, prodigio, maravilha, obra de Deos e não dos homens; mas vêde que inaugurais profeta a um *Turco*, porque Mohamed Aly é um furiosissimo Turco, e Turco Ottomano; e nós? nem ao menos possuímos um Turco senão da laia dos Mustafás, dos Mahomets e dos Amurats, sem o seu valor guerreiro. Finalmente vos digo, e será esta a ultima das minhas proposições: dai-me uma intelligencia no Brasil, uma cabeça bem organizada, e um coração puro e sem mancha, que eu vos prometto que, dentro de dez annos, seremos uma potencia respeitavel entre as de primeira ordem. Peço-vos talvez uma intelligencia no Brasil, como Archimedes pedia um ponto de apoio no espaço para mover o mundo; assim será: porem Deus não ha de permittir, que sejamos o unico povo da terra, donde estejam banidas para sempre a intelligencia e a probidade; algum dia Deus se amerciará de nós, e então a intelligencia apparecerá para esmagar a ignorancia como a luz para espantar as trevas.

(Continuar-se-ha.)

Pernambuco 2 de Outubro.

Completo triumpho do partido liberal na côrte.

Procedeu-se, conforme a lei, a eleição de juizes de paz e de vereadores na cidade do Rio de Janeiro no dia 7 de setembro, e como era de esperar, o partido saquarema invidou todos os seus recursos para ganhar a eleição, poisque nella fundava o seu apregoado prestigio como o partido da maioria. O povo, porém, esperou o partido retrogrado nas urnas, e deu-lhe uma completa derrota, tanto mais assignalada quanto foi o empenho desse partido para alcançar uma victoria ainda à custa da tranquillidade publica e dos excessos de todo o genero. Mil provocações acintosas partião do lado saquarema, que forão repellidos com brio pela população, mas nem por isso houverão serios compromettimentos. O governo mostrou-se imparcial a ponto de que só se occupou de prevenir as consequencias de uma luta desigual, em que de uma parte concorria o povo no exercicio de seu direito soberano, e da outra os autores das scenas das garrafadas em março de 1831.

Perdida a batalha recorrêrão os saquaremas, para occultar a sua vergonha, aos meios sedícios e gastos das exagerações, das falsidades, das recriminações, e de outras torpesas á que estão avezados; mas lixaráo-nos com tanto excesso e desvergonha, que mesmo no senado forão desmentidos os Srs. Vasconcellos e Rodrigues Torres pelo Sr. Honorio Hermeto, e na camara dos deputados por toda a maioria. Nesta camara porem, onde os Srs. Euzebio, Pereira da Silva e Pedro Chaves invidárao todos os recursos de uma petulante audacia e descommunal impudencia, forão estes completamente batidos pelos Srs. Ferraz, Urbano, Nunes Machado e França Leite. Se o triumpho do partido liberal foi immenso nas urnas, e nos lugares, em que forão provocado pelos espoletas do partido saquarema, foi ainda maior e mais estrondoso na tribuna, onde a razão e a justiça fiserão confundir aos vãos declamadores, aos satellites do regresso e do exclusivismo. Se os Srs. Ferraz, Urbano e Nunes Machado, batêrão os campeões saquaremas da camara com a evidencia dos factos, e com a linguagem calma da razão e da justiça, o Sr. França Leite esmagou-os com a mais picante ironia, e confundio-os no meio da hilaridade da camara.

Este triumpho do partido liberal na côrte, a quem o periodico — BRASIL — denomina *praticiro*, deve ser tão lisongeiro para a provincia de Pernambuco quanto que denota ali tambem a influencia dos nossos principios, e prova, como diz um nosso amigo, que o *sol brasileiro tem o mesmo calor por toda a parte*. Já tivemos muita parte em uma dessas grandes demonstrações populares no Rio de Janeiro, e nos compriz de confessar, que aquelle povo é muito entusiasta pelos principios, que professamos, e incapaz de soffrer o jogo de nenhuma facção, mui principalmente quando se trata de seus direitos e garantias em épocas de exercer as sagradas junções da soberania.

Esperavamos com ancia este exemplo, e desde já empuzamos o povo Pernambucano para o dia 19 de novembro. Temos a consciencia da nossa força e da nossa razão, e com ella iremos ás urnas com toda a moderação lançar os nossos votos em favor dos nossos candidatos; não exigimos favor, mas não toleraremos nenhuma compressão, para ella donde partir. Se o nosso partido recusasse diante de qualquer consideração, para dar ganho de causa à uma facção tão miseravel como a dos nossos contrarios, merece-

ria a pecha de covarde, ou a infamia de traidor a si mesmo ou às suas convicções. (D. N.)

Pernambuco 3 de Outubro.

Escandalo dos escandalos.

Indo no sabbado 3o do passado o Sr. Manoel Florencio Alves de Moraes pagar na thesouraria provincial uma letra de 2:500\$000 reis resto de contas de um contracto, de que forã arrematante, resultou que, tirando-se a letra do cofre, achou-se que era falsa, tendo sido furtada a verdadeira, e substituida por aquella mal imitada e visivelmente contrafeita. Suppõe-se q' outras q' ali se achão, tambem são falsas, e q' as verdadeiras voárao, e andaão em circulaçã; portanto o roubo do thesouro é muito maior do que calculou a commissão de exame, e o escandalo se vai reproduzindo todos os dias; não só por novas descobertas, como pelo inqualificavel delexo da autoridade publica, que ainda não procedeu, como devia, a um exame nas letras do cofre.

A thesouraria provincial e a praça de Pernambuco não forão só roubadas pelo ex-inspector e pelo ex-theSoureiro e seu fiel, mas tambem por particulares, e nós possuimos hoje todos os documentos para provarmos, que os arrematantes do imposto de 2\$500 reis por cabeça de gado não são estranhos aquelle manejo, pois que são vencidas no 1.º de julho do corrente anno existem em circulaçã quinze letras de valor de 5:083\$750 reis cada uma, sacadas em favor da thesouraria provincial em 24 de abril de 1847, quando apenas deverião ser seis nesse trimestre; portanto as nove sobrantes no valor de 45:753\$750 reis são visivelmente falsas, e introduzidas clandestinamente na praça pelos donos daquellas firmas.

Vem corroborar essa nossa opiniaõ outro documento que prova, que tambem ha outras letras do valor de 2:000\$000 reis com a firma taõ sómente dos dous arrematantes Francisco Carneiro da Silva e Anacleto José de Mendonça, sacadas igualmente em favor da thesouraria provincial, e a vencer no dia 1.º de agosto deste anno, quando não ha letra verdadeira do referido contracto desta quantia, e muito menos a vencer no dia 1.º de agosto; portanto semelhantes letras são falsas ou introduzidas pelos mesmos arrematantes clandestinamente, porque tambem possuimos um documento pelo qual se prova, que elles confessão verdadeiras as firmas destas letras.

O escandalo ainda é muito mais notavel, porque tambem possuimos um documento pelo qual se prova que o Sr. Dr. procurador fiscal, constando-lhe que os arrematantes do imposto de 2\$500 por cabeça de gado de consumo *procuravao negociar as letras vencidas*, e em circulaçã por mãos particulares, protestou o logo requereu contra este procedimento, e de toda dera parte ao Exm. Sr. presidente da provincia. Finalmente temos descoberto completamente o roubo e seus autores, e temos de tudo importantes documentos, que obtivemos á força de trabalho e despeza; portanto nós denunciámos, perante quem haja lugar, este novo escandalo, e pedimos ao ministerio publico, que não augmento o horror que inspira hoje a magistratura brasileira pela connivencia que mostra com todos os crimes, principalmente daquelles que mais depõem contra a moralidade do paiz, como os que se perpetrã todos os dias contra a propriedade.

Como estamos senhores do fio deste negocio, e possuimos todos os documentos para porvar o furto escandaloso do thesouro e seus autores, iremos pouco a pouco esclarecendo o publico, e ao mesmo tempo lembrando os seus deveres ás autoridades, salvo se á chegado o momento em que cada um se arme e faça justiça por suas proprias mãos. O certo é que a sociedade brasileira parece que cahiu em completa dissoluçã; Deus lhe ponha o remedio (Idem.)